



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2132/2020, de 07 de julho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1923/2020 de 07 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 – CRECHE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5899).....R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 – CRECHE

3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação (5900).....R\$ 500,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07 – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30 – Material de consumo (5901).....R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07 – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5902).....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUN. DA SAUDE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5904).....R\$ 1.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

03 – RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (5903).....R\$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUN. DA SAUDE

3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação PJ (5906).....R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5832).....R\$ 1.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5907).....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07 – ENSINO SUPERIOR
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5484).....R\$ 17.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
07 de julho de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.